

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2016

DL. Nº 1461

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor "HÉRACLES ANTÔNIO PERANOVICH" e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 /2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “HÉRACLES ANTÔNIO PERANOVICH” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “HÉRACLES ANTÔNIO PERANOVICH”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2016.

José Francisco Martinez
Vereador

Handwritten signatures of various council members and officials, including the Mayor and the Council President, are present over the printed text.

PROTUDO GENL -17-Mai-2016-09:55-155723-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Héracles Antônio Peranovich, natural de Piracaia - São Paulo, em 15 de julho de 1964, e reside no Alto da Boa Vista. Promotor de Justiça na Capital, ocupa o cargo de 92º Promotor Criminal, desde 2003, atua na 24ª Vara Criminal. Em sua carreira no Ministério Público, onde ingressou em 1988, desempenhou suas funções em várias comarcas do Estado, em especial atuou por treze anos em Itapetininga.

Formo-se em Direito em 1987 pela Faculdade de Direito de Bauru, embora, nascido em Piracaia, tendo estudado em Bauru e desenvolvido carreira profissional em outros municípios, escolheu Sorocaba para edificar raízes e estabelecer domicílio, assim como atuar na sociedade de forma contundente.

Casado com Hortência Aparecida Nicola Peranovich, brasileira, advogada, atuam de forma exemplar na vida social sorocabana, junto com seus filhos Bruna Nicola Peranovich, casada, dentista, onde exerce sua vida profissional em Sorocaba e seu filho João Paulo Nicola Peranovich, estudante de engenharia na FACENS.

Diante da atuação social exemplar do Dr. Héracles na sociedade sorocabana, conclamo os pares para aprovar a presente propositura, em reconhecimento aos serviços prestados.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2016.

José Francisco Martinez
Vereador



034

Recebido na Div. Expediente
17 de maio de 2016

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 19 / 05 / 16
[Assinatura]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
19 / 05 / 16
[Assinatura]





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 9 5 0 3 9 7 3 4 4 / 1 9 5 4</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 12/05/2016
Descrição: TCS DR HÉRACLES	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓTIPO GERAL
-17-Mai-2016-09:55-155723-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 32/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Doutor “Héracles Antônio Peranovich”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis:*

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis:*

“Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 19 de maio de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor "HÉRACLES ANTÔNIO PERANOVICH" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 23 de maio de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

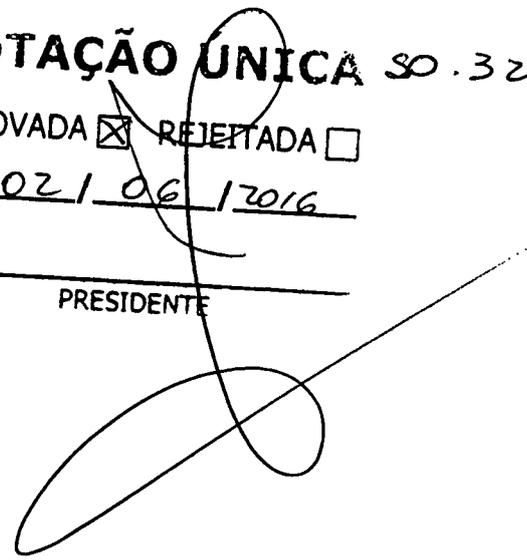
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

VOTAÇÃO ÚNICA 30.32/2016

APROVADA REJEITADA

EM 02/06/2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the voting options area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1461, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “HÉRACLES ANTÔNIO PERANOVICH” e dá outras providências.

PDL Nº 32/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Hércules Antônio Peranovich”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.742

FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1461,
DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Doutor “HÉRACLES ANTÔNIO PERANOVICH” e dá outras providências.

PDL Nº 32/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Héracles Antônio Peranovich”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA,
02 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO DOUTOR HÉRACLES ANTONIO PERANOVICH.

Às 20h15, a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martínez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dr. José Francisco Caligari, Promotor de Justiça, representando o Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Dra. Márcia Pegorelli Antunes, Secretária Jurídica desta Casa; Dr. Antonio Farto Neto, Promotor de Justiça do Gaeco - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado; Dr. Eduardo Matínez Júnior, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Dr. José Carlos Cosenzo, Promotor de Justiça e Ex Presidente APMP de CONANP; Sr. José de Almeida Prado, representando os amigos do homenageado e Sr. Eduardo Marra, da Loja Acácia Sorocabana 97. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Dr. HÉRACLES ANTONIO PERANOVICH, acompanhado de sua esposa Sra. *Hortênciã Aparecida Nicola Peranovich*. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martínez* faz sua saudação inicial. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, acompanhado do músico *Nilton Leal*, a fazerem sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martínez* faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo, Dr. HÉRACLES ANTONIO PERANOVICH. Em seguida, a Mestre de Cerimônias

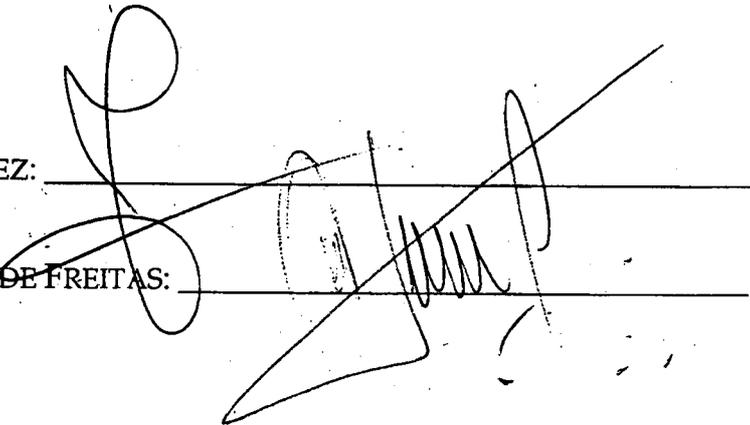


100

convida todos a assistirem os vídeos preparados para esta ocasião: um sobre a vida do homenageado e outro com depoimentos dos familiares. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Dr. HÉRACLES ANTONIO PERANOVICH e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, a Mestre de Cerimônias convida o cantor *Auro Camargo*, acompanhado do músico *Nilton Leal*, a fazerem sua última apresentação. Às 22h10, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerrará a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ:

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS:



Pedro A.